



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho.

Visando maior segurança na rotina dos Painfilhenses, o monitoramento por câmeras torna-se de grande importância, a fim de preservar toda a comunidade. O monitoramento também exerce um papel importante na prevenção e repressão de delitos. Seja identificando os infratores ou inibindo sua ação, a presença das câmeras vai ser um importante aliada no enfrentamento desse problema urbano.

Considerando, que foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, esta no valor de total de R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 05 de dezembro de 2023

LUIZ TELES DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Há necessidade de aprimorar a gestão da segurança dos munícipes Painfilhenses e do patrimônio no Município de Paim Filho. A instalação do sistema possibilitará a visualização das imagens, captadas pelas câmeras em tempo real de movimentações e acessos ao patrimônio público. Essas imagens serão convertidas aos locais de gravação e será possível monitorar todas as imagens obtidas, auxiliando a administração no controle e segurança dos munícipes Painfilhenses.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Urbanismo.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 05 de dezembro de 2023

LUIZ TELES DE PAULA
Secretário Municipal de Urbanismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 047/2023;

c) Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho;

d) Valor total da contratação: R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos);

e) Prazo/período: 05 (cinco) dias para execução do serviço, todavia o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

a) Fornecedores: FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30;

b) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 1001 SECRETARIA DE URBANISMO, TRÂNSITO, INDUSTRIA,
COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 1208 INSTALAÇÃO PROGRAMA VIDEO MONITORAMENTO
ELEMENTO: 44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 492

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

Ataise Perondi
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho, pelo valor total R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho”, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Urbanismo do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando, que são muitos os casos que se tem notícias de invasões e tragédias por falta de um aparato eficiente de segurança.

Considerando, que a implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância do Município, afim de trazer maior segurança aos cidadãos desta cidade de Paim Filho, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial ao agente lotado na localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, com sede À Rua Doutor João Caruso, nº 2345, Parque Redenção, Erechim/RS – CEP 99.705-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, vencedoras para executar serviços de fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento, perfazendo o valor total R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos), incluindo-se o transporte, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30, devido ter cotado o melhor preço para a administração e baseando-se na pesquisa de preço, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

OELITON ANTUNES MORAES
MEMBRO

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Sr. Secretário Luiz Teles de Paula, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa que forneça câmeras e circuito de câmeras de monitoramento, a serem inseridas no perímetro urbano de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende um anseio dos cidadãos painfilhenses, haja visto o crescente número de furtos residenciais e depredação do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a presente contratação também será uma ferramenta que servirá tanto a Polícia Civil como a Brigada Militar, servindo assim aos interesses do Estado e do Poder Judiciário para reconhecimento dos autores de práticas ilícitas.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos), pela empresa Faritel Telecomunicações, do município de Erechim/RS;

- R\$57.949,81 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), pela empresa Alisson Javornik Instalações, do município de Erechim/RS;

- R\$60.943,04 (sessenta mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), pela empresa Gilson Angelo Copercini, do município de Erechim/RS;

CONSIDERANDO a Certidão de Pesquisa de Preços do Licitação, Propostas Financeiras e demais Editais de contratação que são anexados ao presente procedimento e que demonstram o valor de mercado referente a contratação pretendida.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.606.517/0001-30, do município de Erechim/RS, pelo **valor global de R\$54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos)**, para que forneça câmeras e circuito de câmeras de monitoramento, a serem inseridas no perímetro urbano de Paim Filho, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente à contratação que se pretende realizar.

Os itens a serem fornecidos, deverão ser os especificados e na quantidade descrita no “Anexo II – Proposta de Preço”, constante na presente Dispensa de Licitação.

O valor a ser pago por cada item, não poderá divergir dos valores constantes no documento “Proposta de Preço” que foi remetido pela empresa a ser contratada.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Administração **Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 047/2023;
- c) **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos);
- e) **Prazo/período:** 05 (cinco) dias para execução do serviço, todavia o contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
- f) **Fornecedores:** FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 047/2023; **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento e instalação de circuito de câmeras de monitoramento na cidade de Paim Filho; **Valor total da contratação:** R\$ 54.416,07 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos); **Prazo/período:** 05 (cinco) dias para execução do serviço, todavia o contrato terá vigência de 12 (doze) meses; **Fornecedores:** FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.606.517/0001-30; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 19 de dezembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

